

A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO DE INCÊNDIO PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS

Glaydson Silva Pereira¹
José Borges Filho²

RESUMO

Este trabalho apresenta a importância e a necessidade da realização da investigação de incêndio para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás utilizando-se, como método de pesquisa, a revisão literária, apontando a ligação da investigação de incêndio com a atividade operacional da Corporação, evidenciando a importância do emprego como ferramenta de alimentação do banco de dados na atuação da Instituição. O fato é que, cotidianamente, têm ocorrido incêndios em que a Corporação atua na sua extinção, sem que haja o fornecimento de subsídios técnicos ao sistema operacional. Portanto, o objetivo proposto é destacar a necessidade da realização da investigação de incêndio e sua ligação com a atividade operacional da Corporação.

Palavras-chave: Investigação de Incêndio. Corporação. Retro alimentação. Sinistros.

INTRODUÇÃO

A proposta do presente artigo é focar a necessidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (CBMGO) realizar as investigações dos sinistros relacionados a incêndios e/ou explosões (perícias de incêndio) em edificações, áreas de risco, equipamentos, instalações provisórias, vegetações ou veículos. Essas ações têm o objetivo de determinar suas causas,

1 Glaydson Silva Pereira – Capitão QOC/BM, Curso de Formação de Oficiais / Academia de Bombeiro Militar do Distrito Federal 1995, Curso de Especialização de Perícia de Incêndio e Explosões / Centro de investigação de incêndio / CBMGO.

2 José Borges Filho – Capitão QOC/BM, Curso de Formação de Oficiais / Academia de Bombeiro Militar do Distrito Federal 1995.

conseqüências e seus danos, por meio de levantamentos de informações transformadas em dados estatísticos, que servirão como subsídios para a retro alimentação do sistema operacional da Corporação, não tendo como enfoque principal a elucidação de casos reais de sinistros para fins judiciais, o que é atualmente missão constitucional da Polícia Técnico-Científica.

Para tanto, a metodologia utilizada foi a descrição com exatidão acerca da situação apresentada, através de um estudo descritivo. Triviños (1987, p.110), relata que:

Os estudos descritivos exigem do pesquisador uma série de informações sobre o que se deseja pesquisar. [...] O estudo descritivo pretende descrever com exatidão os fatos e fenômenos de determinada realidade. [...] Os estudos descritivos não ficam simplesmente na coleta, ordenação, classificação de dados. [...] podem estabelecer relações entre variáveis.

Para se entender o foco deste artigo é necessário ter uma visão sistêmica do termo investigação de incêndio (perícia), que é utilizado para identificar a vistoria ou exame de caráter técnico e especializado. A perícia constitui-se pela análise e parecer lógicos sobre um determinado tema construído por pessoas devidamente investidas por autoridade competente.

A análise documental foi realizada procurando inter-relacionar a atividade pericial de incêndio com o ciclo operacional dos Corpos de Bombeiros Militar, buscando incluir o Estado de Goiás na realização de levantamentos periciais, em razão de esclarecer as circunstâncias em que ocorreram os sinistros, suas causas, seu desenvolvimento, suas conseqüências, seus danos, prejuízos e, ainda, fornecer subsídios indispensáveis à retro alimentação das atividades fins da Corporação.

O perito é, portanto, um profissional com conhecimentos técnicos e científicos que supre a deficiência do juiz colaborando para a construção do decisório. Deve, preferencialmente, ser de nível superior e registrado no respectivo órgão de classe.

Considerando-a como uma ferramenta para a construção do processo, entende-se que a perícia pode alcançar as mais variadas áreas do conhecimento científico. O Código de Processo Civil trata-a de forma genérica, nunca estabelecendo áreas de atuação ou fronteiras pré-determinadas.

Neste contexto, o profissional formado em uma área pode ser investido legalmente na função de perito, ou ainda, especializar-se e tornar um profissional perito, ou seja, aquele que é especializado em investigações periciais em uma área científica, como exemplo, a perícia de incêndio, que têm por objeto o estudo da investigação da origem e propagação de incêndios.

No Estado de Goiás, o Corpo de Bombeiros Militar possui, em seu quadro de pessoal, profissionais com formação acadêmica, com graduação de engenharia segurança e engenharia civil, possuindo ainda profissionais com especialização em perícias de incêndios e explosões, com o curso realizado no Centro de Investigação e Perícias de Incêndio (CIPI) do Distrito Federal, local considerado referência da área no País.

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, apesar de possuir esses profissionais especializados e habilitados tecnicamente nas atividades de investigações de incêndio, não realiza esses procedimentos fundamentais, de importância ímpar à Instituição.

Com a publicação da Lei Estadual nº 15.802 de 11 de setembro de 2006, que instituiu o Código Estadual de Proteção contra Incêndio, Explosão, Pânico e Desastres, foi atribuída ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, entre outras missões, a seguinte:

...Art. 9º - É função do órgão de gerenciamento e regulação contra incêndio e pânico:
...IV – realizar análise, pesquisa e perícia das causas de ocorrência de incêndio e pânico, principalmente daquelas decorrentes do surgimento de novas tecnologias.

No âmbito Federal, vários Corpos de Bombeiros realizam a investigação de casos reais de incêndios, com o fim de propiciar a retro alimentação de seus sistemas operacionais e, eventualmente, para fins judiciais quando devidamente solicitados pelo Poder Judiciário. Nessa situação, citamos os Corpos de Bombeiros do Acre, Alagoas, Bahia, Distrito Federal, Espírito Santo, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e outros.

Conforme estatísticas do CBMGO, no Estado de Goiás ocorreram, no ano de 2005, 3.983 (três mil novecentos e oitenta e três) incêndios em que houve o combate pela Instituição, porém não forneceu subsídios técnicos à retro alimentação do sistema operacional da Corporação.

Depois desta visão sistêmica, é possível observar a necessidade incontestável da implementação da realização da investigação dos casos reais de sinistro, no que se refere às ocorrências de incêndios e explosões no Estado de Goiás, a ser realizado pelo Corpo de Bombeiros, como ferramenta de aferição da qualidade dos serviços prestados pela Corporação nessa área, pois a Instituição já atua constitucionalmente nas fases preventiva e de socorro.

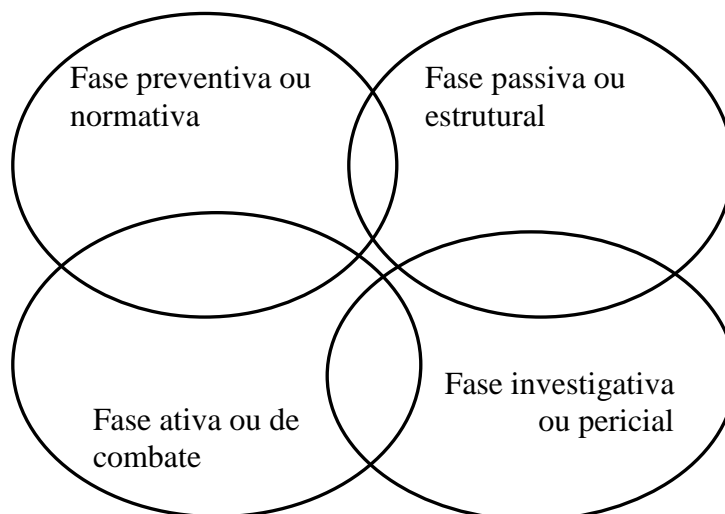
CICLO OPERACIONAL DOS CORPOS DE BOMBEIROS

Segundo Braga (2002, p. 25), os Corpos de Bombeiros são estruturados e funcionam dentro de um ciclo operacional, que segue a mesma teoria do Ciclo PDCA de gerenciamento empregado pelas empresas, em suas modernas formas de gestão nas quais as fases correspondem a:

- P – (Plan): Fase de planejamento onde as metas e os métodos são estabelecidos;
- D – (Do): Fase de execução que inclui educação e treinamento, coleta de dados, além da execução propriamente dita;
- C – (Check): Fase de verificação dos resultados;
- A – (Action): Fase de atuação corretiva.

Ainda conforme Braga (2002, p. 26), o ciclo operacional do Corpo de Bombeiros compreende quatro fases, a saber:

- Fase preventiva ou normativa;
- Fase passiva ou estrutural;
- Fase ativa ou de combate; e
- Fase investigativa ou pericial.



Essas quatro fases se caracterizam pela finalidade, pelo objeto, pelos recursos e pela responsabilidade de custeio.

Fase preventiva ou normativa

A finalidade da fase preventiva ou normativa é evitar a ocorrência do sinistro, analisar os riscos, estudar, revisar e elaborar normas de segurança.

O objeto da fase preventiva ou normativa constitui-se das Normas de Segurança consagradas nacional e/ou internacionalmente.

Os recursos humanos da fase preventiva ou normativa constituem-se de pessoas habilitadas, ou seja, com formação ou especialização nas atividades de segurança e nas atividades de elaboração de textos normativos. Os recursos materiais constituem-se de um acervo bibliográfico de normas e catálogos técnicos sobre equipamentos, sistemas, processos e métodos de segurança.

O custeio das atividades da fase preventiva ou normativa é da responsabilidade da própria Corporação.

Fase passiva ou estrutural

A finalidade da fase passiva ou estrutural é restringir ou minimizar, com prontidão, as conseqüências e os danos de um sinistro, que não podem ser evitados; instalar, inspecionar, fazer manutenção e operar sistemas e dispositivos de segurança.

O objeto da fase passiva ou estrutural constitui-se dos projetos, dos sistemas e dos dispositivos de segurança, alocados nas instalações prediais ou nas áreas produtivas, industriais ou comerciais.

Os recursos humanos da fase passiva ou estrutural constituem-se de pessoal habilitado, ou seja, com formação ou especialização nas atividades de elaboração de projetos, instalação, manutenção e operação de sistemas e dispositivos de segurança e, ainda, de pessoal especializado em segurança física de estabelecimentos.

Os recursos materiais constituem-se de sistemas, equipamentos e dispositivos de segurança que fazem parte ou que estão alocados na área de edificação do próprio usuário.

O custeio da fase passiva ou estrutural é da responsabilidade do próprio usuário.

Fase ativa ou de combate

A finalidade da fase ativa ou de combate constitui-se do socorro prestado através do poder operacional da Corporação, no atendimento a qualquer caso real de sinistro, para extinguir incêndio, prestar atendimento pré-hospitalar, resgatar e salvar vidas e bens.

O objeto da fase ativa ou de combate constitui-se do poder operacional da Corporação, das técnicas e táticas das operações de bombeiro.

Os recursos humanos da fase ativa ou de combate constituem-se do próprio efetivo da Corporação, ou seja, pessoal formado e especializado nas operações de combate típicas do bombeiro.

O custeio da fase ativa ou de combate é da responsabilidade da própria Corporação.

Fase investigativa ou pericial

A finalidade de fase investigativa ou pericial é elucidar os casos reais de sinistros, em todas as circunstâncias; causa, desenvolvimento e conseqüências, para a retro alimentação das demais fases do ciclo operacional.

O objeto da fase investigativa ou pericial é o próprio local do caso real de sinistro, seus indícios e vestígios.

Os recursos humanos da fase investigativa ou pericial são os peritos, os auxiliares de perícia e os técnicos de laboratório. Os recursos materiais são os equipamentos para emprego no campo, ou seja, nos locais de sinistro propriamente ditos, e os equipamentos do laboratório para pesquisas, experiências e ensaios.

O custeio da fase investigativa ou pericial é de responsabilidade da própria Corporação.

Importância da fase investigativa ou pericial

A análise de casos reais de sinistros, que constitui a quarta fase do ciclo operacional (fase investigativa ou pericial) é importante porque fornece subsídios fundamentais para as indústrias e profissionais que atuam na área de segurança; para as companhias seguradoras, especialmente nos processos de regulação e liquidação de sinistros; para a justiça na elucidação de fatos e/ou atos criminosos em locais onde haja pressuposto de crime, notadamente contra a incolumidade pública; e, finalmente, para a própria Corporação, na retro alimentação das demais fases do ciclo operacional, ou seja, para a fase preventiva, estrutural e para a fase de combate, a saber:

a) Subsídios para as indústrias e profissionais da área de segurança contra incêndio:

- Avaliar o comportamento dos sistemas e dos equipamentos de segurança existentes na área do prédio sinistrado aos efeitos do fogo e do calor intenso nos casos reais de incêndio;
- Desenvolver novos projetos, sistemas e equipamentos de segurança que atendam as situações e aos requisitos levantados na análise de casos reais de sinistro;
- Reavaliar ou redimensionar os projetos e os sistemas de segurança, em razão das falhas de concepção, dimensionamento, instalação, manutenção e operação, ressaltadas nas análises de casos reais de sinistro;
- Repensar os critérios de segurança relativos à propagação das chamas; à evolução e desenvolvimento da fumaça; à resistência dos materiais de construção ao fogo e ao calor intenso; aos aspectos construtivos e aos fatores arquitetônicos; ao distanciamento entre as edificações e aos meios de acesso para as operações típicas de bombeiro;
- Estimular a fiscalização, no que se refere às alterações feitas nos projetos originais sem a devida aprovação dos órgãos competentes;
- Valorizar a concessão de HABITE-SE e de ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO, emitidos pelo setor técnico e consultivo da Corporação;
- Estimular as consultas prévias, na área de segurança contra incêndios, que são oferecidas pela Gerência de Segurança Contra Incêndio e Pânico (GESCIP);

- Promover a conscientização de que a segurança se inicia na fase de concepção do projeto de construção, ou ainda na fase do projeto de localização e de ocupação da área produtiva industrial ou comercial.

b) Subsídios para as companhias seguradoras:

- Ratificar ou não os trabalhos de inspeção de risco, que são procedidos antes da contratação do seguro;
- Ratificar ou não os trabalhos de regulação e de liquidação de sinistro que são procedidos após o evento;
- Confrontar a importância segurada com o valor em risco, os prejuízos e os salvados do sinistro;
- Conferir a localização, ocupação e tipo de construção de prédio sinistrado; e
- Confiar ou não a existência de sistemas de segurança.

c) Subsídios para a Justiça:

Considerando que as operações típicas de bombeiro, em quase sua totalidade, desenvolvem-se em locais ou sob condições onde há pressuposto de crime, como por exemplo, em casos reais de incêndio, de explosão, de desabamento, de inundação, de acidentes aeronáuticos, ferroviários ou rodoviários, a análise de casos reais de sinistro procedidas na Corporação fornece subsídios à Justiça que permitem:

- Facilitar a configuração e a caracterização da existência de crime, notadamente dos crimes contra a incolumidade pública;
- Elucidar fatos em locais onde haja pressupostos de crime;
- No caso de incêndios, por exemplo, facilitar a identificação do local em que houver começado, do perigo que ele tiver resultado para a vida ou patrimônio alheio, da extensão do dano e do seu valor, e das demais circunstâncias que interessam para a elucidação do fato.

d) Subsídios para a Corporação:

A análise de casos reais de sinistro fornece subsídios fundamentais para a própria Corporação de Bombeiros, no aperfeiçoamento das demais fases do ciclo operacional, a saber:

➤ Subsídios para a fase preventiva ou normativa

- Evitar a ocorrência futura de sinistro com riscos idênticos aos do caso real analisado;
- Estudar, revisar e elaborar normas de segurança;
- Identificar a responsabilidade pelas falhas no cumprimento das normas de segurança;
- Identificar as normas de segurança que, pelo avanço tecnológico ou por quaisquer outros motivos, se tornaram obsoletas e necessitam de revisão.

➤ Subsídios para a fase passiva ou estrutural

- Apontar falhas de projeto de segurança;
- Apontar falhas de concepção, de dimensionamento, de instalação, de manutenção ou de operação de sistemas e equipamentos de segurança e propor novas soluções;
- Apontar falhas de desempenho dos recursos humanos, que efetivamente atuam na segurança física do estabelecimento sinistrado e propor programas de capacitação.

➤ Subsídios para a fase ativa ou de combate

- Apontar falhas de viaturas e equipamentos típicos de bombeiros,
- Apontar falhas humanas nas operações de combate de bombeiro;
- Apontar falhas táticas ou técnicas no emprego do poder operacional da Corporação;

- Propor novos programas de treinamento para o desenvolvimento dos recursos humanos da Corporação, em função dos dados que resultam da análise do caso real do sinistro;
- Concluir sobre o desempenho operacional da Corporação no caso real analisado, propondo, se for o caso soluções voltadas para a melhoria da qualidade do serviço.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Analisou-se, neste trabalho, a dinâmica da investigação de incêndio e explosões, ciclo operacional dos Corpos de Bombeiros, a ausência de dados pós-sinistro, importância da investigação no contexto operacional, disponibilidade de recursos humanos e materiais na adoção da atividade pericial pela Instituição e a sua legalidade na execução. Destas análises pode-se concluir que:

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás atende um número considerável de ocorrências de incêndios sem, contudo, coletar dados a fim de se determinar suas causas, conseqüências e seus danos, por meio de levantamentos de informações transformadas em dados estatísticos.

A estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros permite a disponibilidade de recursos humanos no emprego de atividade pericial, pois foi verificado que a Instituição possui Oficiais com conhecimento técnico e científico, com formação na área específica de investigação de incêndio, realizado através do Centro de Investigação Pericial de Incêndio (CIPI) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

O princípio legal necessário à realização da atividade pericial pela Corporação está fundamentado na Lei Estadual 15.802 de 11 de setembro de 2006, que instituiu o Código Estadual de Proteção contra Incêndio, Explosão, Pânico e Desastres, em seu artigo 9º.

Espera-se, com este trabalho, ter contribuído para um melhor entendimento sobre a real necessidade da implementação da investigação pericial, nos casos reais de sinistros, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, como ferramenta de atualização estatística e aperfeiçoamento técnico-profissional, bem como, promover uma melhor prestação de serviços à sociedade goiana. Enfim, despertar o poder público e a comunidade para a importância desta

atividade como parte integrante do ciclo operacional necessário ao bom desempenho da Instituição, bem como, espera-se que novos trabalhos introduzam outros aspectos na análise.

ABSTRACT

THE NECESSITY OF THE ACCOMPLISHMENT OF THE FIRE INQUIRY FOR THE FIREFIGHTER OF THE GOIÁS STATE

This work presents the importance and the necessity of the accomplishment of the fire inquiry for the Firefighter of the State of Goiás using themselves, as research method, the literary revision, pointing the linking of the fire inquiry with the operational activity of the Corporation, evidencing the importance of the job as tool of feeding of the bank of giving in the performance of the Institution. The fact is that, daily, fires have occurred where the Corporation acts in its extinguishing, without it has the supply of subsidies technician to the operational system. Therefore, the considered objective is to detach the necessity of the accomplishment of the fire inquiry and its linking with the operational activity of the Corporation.

Key-words: Fire inquiry. Corporation. Feedback. Accidents.

BIBLIOGRAFIA

BRAGA, George Cajaty Barbosa. **Investigação e Prevenção de Incêndios – a profissão do Físico-Bombeiro**. 2002. (Apresentação de Trabalho/Seminário). (Mimeo).

_____. **A pesquisa como instrumento de auxílio à perícia de incêndio**. 2001. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou Palestra). (Mimeo).

BRASIL. **Código Civil Brasileiro**. 2002. São Paulo: Saraiva, 2003.

_____. **Código de Processo Civil Brasileiro**. 1973. São Paulo: Lúmen Júris, 1999.

_____. **Código de Processo Penal Brasileiro**. 1941. São Paulo: Juruá, 1998.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Senado. Brasília, 05 out. 1988.

GOIÁS. **Constituição do Estado de Goiás**. Assembléia Legislativa. Goiânia, 05 out. 1989.

_____. Lei 15.802, de 11 de setembro de 2006. Aprova o Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão, Pânico e Desastres. 2006.

GOIÁS, Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás. Missões do CBMGO. Disponível em: <<http://www.bombeiros.go.gov.br/operacional.htm>> Acesso em 18 set. 2006.

PIETRAFESA, José Paulo; BORBA, Odiones de Fátima (orgs.). et al. **DO CONTEXTO AO TEXTO – Os desafios da Linguagem Científica**. Goiânia: Kelps, 2006.

REVISTA INCÊNDIO. São Paulo: 2005 – 1º Trimestre. Curso Avançado de Investigação e Perícia de Incêndio (CBIPI).

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em Ciências Sociais**. São Paulo: Atlas, 1987.